



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 141/2026

TERMO ADITIVO Nº 4 ao CONTRATO DE OBRA, que fazem o **MUNICÍPIO de VOLTA REDONDA/RJ**, e a empresa **LUQUIP TERRAPLENAGEM LTDA**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, RJ através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **SR. JOSÉ JERONIMO TELES FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº *****298, e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.827.***-53, residente nesta cidade, residente nesta cidade, Ordenador (a) de Despesa por delegação de competência, de um lado e do outro, a empresa **LUQUIP TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.327.348/0001-84, com sede na Rua José Fagundes Pinto, nº 83, Ano bom, Barra Mansa/RJ CEP: 27.325-170, representada neste ato pelo seu representante legal, **Sr. LUIS SERGIO PEREIRA REIS**, portador da Carteira de Identidade 06.***.286-8 IFP/RJ, e CPF/MF nº ***.900.***-04, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE OBRA** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 5921/2023, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente TERMO ADITIVO é emitido para prorrogar os Prazo de Vigência e de Execução do Contrato da obra de **interseção na Rodovia BR 393 Bairro Santo Agostinho- Volta Redonda/RJ** por **90 (noventa) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Ficam prorrogados os prazos de **Execução da Obra** com início em **12/04/2026** e término em **11/07/2026** e de **Vigência do Contrato** com início em **28/06/2026** e término em **26/09/2026**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de justificativas da fiscalização de obras às fls. 1032/1033, com autorização do ordenador de despesas à fl.1034vº e da empresa à fl. 1034, exaradas no processo administrativo nº 5921/2023 e encontra amparo legal na Lei nº 8666/93.





Processo 5921/2023
Folha _____
Contrato nº 141/2026

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL**

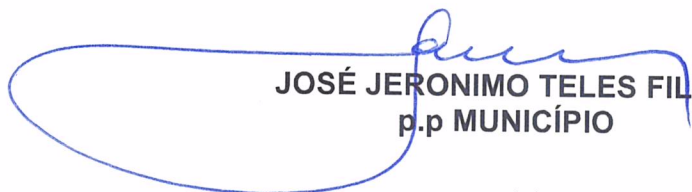
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal volta redonda em destaque, incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 26 de março de 2026


JOSÉ JERONIMO TELES FILHO
p.p MUNICIPALIO

LUIS SERGIO PEREIRA
REIS:86390015704

Assinado digitalmente por LUIS SERGIO PEREIRA REIS:86390015704
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=28204106000126, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=LUIS SERGIO PEREIRA REIS:86390015704
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.27 11:30:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

LUIZ SERGIO PEREIRA REIS
p.p CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____
RG: _____

2) _____
CPF: _____
RG: _____

